

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME, CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/nº, 1º andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 05 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 029/2018 firmado pelas partes em 05 de janeiro de 2018, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 056/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das **NOTAS FISCAIS** devidamente atestadas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



31

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 02	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 29	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESENTRALIZADA – IGD BF IGD
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 29	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01	
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
33903900	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 19	

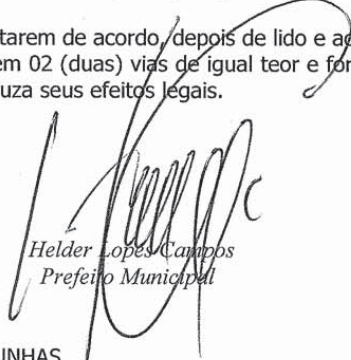
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


B V NET LTDA – ME
CNPJ nº 11.281.503/0001-07
Reginaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 777.892.025-53

TESTEMUNHAS

1 Danielanda dos Múrcios Souza CPF: 070.174.765-06
2 João de Souza Lima CPF: 01.86.777.45-00